



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Presidente Getúlio Vargas, 248 - Tels. (32) 3261-3184 - 3261-1285 - Ramal 26 - Fax (32) 3261-3013

## ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 2.240, de 24 de junho de 2003.

Colocação de Busto  
em praça da cidade

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a colocar o busto de Dona Prudenciana Faustina de São José, na praça existente na Av. Israel Pinheiro, em homenagem à Mulher Sãojoanense.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Ricardo Itabrahim Soares*  
PRESIDENTE

São João Nepomuceno, 24 de junho de 2003, 123º da Emancipação Política e Administrativa do Município.